



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 098/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 03/12/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação da Rua Maria de Jesus Pereira.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

03/12/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



PROJETO DE LEI


Dispõe sobre denominação da Rua Maria de Jesus Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **RUA MARIA DE JESUS PEREIRA** toda a extensão da Rua Projetada, localizada no Bairro Chácaras Parateí, com o Trecho 1 identificado pelo código 11590 e o Trecho 2 identificado pelo código 16240.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de dezembro de 2021.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Presidente
Vereador – PL

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores



JUSTIFICATIVA

MARIA DE JESUS PEREIRA nasceu em 26 de maio de 1917 na Fazenda Conceição, Distrito de Jacaraci, Estado da Bahia. Casou-se com 15 anos de idade com o Senhor José Antônio Pereira e, juntos, tiveram 14 filhos e criaram mais 3 filhos de consideração.

Dona Maria, como era chamada, era dona de casa e cuidava de uma pequena fazenda no Sudoeste da Bahia, onde ajudava o seu esposo fazendo todos os serviços do lar e também contribuía no campo, serviço que adorava fazer. Ela amava o campo, os animais, as árvores e frutos. Seu esposo cuidava das plantações de cana, milho, arroz, feijão e da produção de queijo, rapadura e farinha de mandioca, cuidando ainda da criação de gado. Muitos de seus filhos vieram para o Estado de São Paulo em busca de crescimento pessoal e financeiro. Hoje, graças aos seus ensinamentos, todos são muito bem-sucedidos.

Dona Maria, no ano de 2009, veio para São Paulo para estar perto dos seus filhos, onde ficou até 2013. Faleceu no Bairro do Ipiranga em 21 de dezembro de 2013, com 96 anos de idade, já viúva de José Antônio Pereira.

Os netos que foram criados com ela, filhos de sua filha caçula Laurelita Pereira da Hora, que veio para São Paulo em 2005, Jeferson Pereira da Hora, Maria Nilva Pereira da Hora e Gelton Pereira da Hora, trabalharam honestamente e arduamente conforme ensinamentos da família, tendo morado na zona sul de São Paulo. Em 2010, juntos, abriram seu primeiro negócio, uma pequena indústria de tecidos no Município de Guarulhos-SP, dando, em 2013, um grande passo na aquisição de mais três pequenas empresas, levando-os a se mudarem para a região de Mairiporã-SP. Em 2014, os mesmos adquiriram uma área no Vale do Paraíba, no Bairro Santa Maria dos Remédios, Município de Jacareí, onde têm o grande sonho de instalar sua empresa com sede própria e proporcionar centenas de postos de trabalho dentro do Município, principalmente considerando que o local é uma zona mista de macrozoneamento industrial.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Rua Maria de Jesus Pereira – Fls. 03



Assim, a propositura objetiva prestar uma justa homenagem a uma mulher que, com sua simplicidade e trabalho árduo, deixou ensinamentos dignificantes aos familiares e àqueles que tiveram o privilégio de seu convívio.

Desta forma, a escolha da via a receber seu nome também vem reconhecer o trabalho e empreendedorismo de seus netos.

Peço, pois, aos nobres Vereadores a aprovação deste projeto, pelo que antecipadamente agradeço.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de dezembro de 2021.

PAULINHO DOS CONDUTORES

Presidente

Vereador – PL



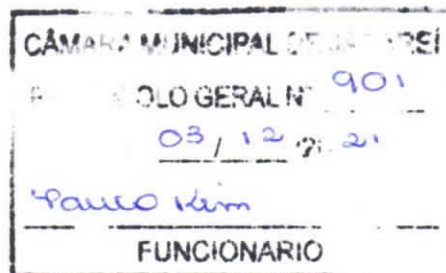
Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 111/2021-SEGOVPLAN/GSP

Jacareí, 02 de novembro de 2021.

**A Vossa Excelência o Senhor
Paulinho dos Condutores
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo**



Assunto: Resposta ao Ofício nº 156/11/20/2021-GVPC.

Em resposta ao Ofício nº 156/11/2021-GVPC, informo que não consta em nosso cadastro técnico municipal a denominação **"MARIA DE JESUS PEREIRA"** e abaixo, informo os respectivos códigos da **Rua Projetada** situada no bairro Chácaras Parateí:

Trecho 1 - código 11590

Trecho 2 - código 16240

Respeitosamente,



Antônio Roberto Martins
Secretário Adjunto de Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
GABINETE VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES



Jacareí, 30 de novembro de 2021.

Ofício nº 156/11/2021 – GVPC

Prezado Secretário,


Vimos, por meio deste, solicitar respeitosamente de Vossa Senhoria sejam informados se a Rua Projetada, situada no Chácaras Parateí em sua totalidade trecho 1, de inscrição imobiliária nº 11590, e trecho 2, de inscrição imobiliária nº 16240, oficializada 20/09/2021, através do Decreto nº 231, publicado no BO nº 1413 de 24/09/2021, se existe denominação, bem como nos envie seus respectivos códigos de logradouros.

Solicitamos ainda informar se existe, no Município, alguma via ou logradouro denominado de **Maria de Jesus Pereira**.

Estas informações se fazem necessárias para darmos andamento a processo através do qual homenagearemos postumamente a referida senhora.

Na expectativa de podermos contar com a especial atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PAULINHO DOS CONDUTORES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR – PL

Ilustríssimo Senhor
Celso Florêncio de Souza
Secretário de Governo e Planejamento





BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí



ANO XXII - Nº 1413

24 de setembro de 2021

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 230, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Qualifica a Entidade PRO-SAUDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR como Organização Social na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 5.871 de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como "Organizações Sociais" no Município de Jacareí;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar entidades como Organizações Sociais na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO a documentação inserida no Expediente nº 028/2021 - DA/SS,

DECRETA:

Art. 1º Qualifica como Organização Social na Área da Saúde no âmbito do Município de Jacareí, PRO-SAUDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0001-67, nos termos e para os fins constantes na Lei Municipal nº 5.871, de 1º de julho de 2014.

Art. 2º O Município de Jacareí, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com PRO-SAUDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 231, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a oficialização da via Rua Projetada – Chácaras Parateí.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente nos termos do art. 61, inciso XX, da Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jacareí), e

CONSIDERANDO que se faz necessária a regularização da Rua Projetada localizada no loteamento Chácaras Parateí, por meio de oficialização pelo Município;

CONSIDERANDO o disposto no Expediente Interno nº 003/2021 – Secretaria de Governo e Planejamento/GSP,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como via pública a Rua Projetada, situada no Chácaras Parateí, Município de Jacareí, Estado de São Paulo, a qual dá acesso ao loteamento pelo limite entre os municípios de Jacareí e Guararema, nos seguintes trechos:

I – trecho 1, de Inscrição Imobiliária nº 11590, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.420.790,191 m e E: 387.718,978 m, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.420.799,178 m e E: 387.717,930 m, com azimute de 353°21'01" e distância de 9,05m, deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.420.800,258 m e E: 387.802,275 m, com azimute de 89°16'00" e distância de 84,35 deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.420.791,183 m e E: 387.820,486 m, em arco de 21,15 m, com raio de 22,05 m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.420.742,143 m e E: 387.842,703 m, com azimute de 155°37'39" e distância de 53,84m, deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.420.726,477 m e E: 387.859,528 m, em arco

de 23,27 m, com raio de 43,07 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.420.713,001 m e E: 387.878,040 m, em arco de 22,93 m, com raio de 133,11 m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.420.705,466 m e E: 387.887,830 m, com azimute de 127°34'45" e distância de 12,35m, deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.420.700,387 m e E: 387.895,767 m, em arco de 9,47 m, com raio de 27,82 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.420.702,955 m e E: 387.905,562 m, em arco de 11,46 m, com raio de 6,74 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.420.739,021 m e E: 387.919,410 m, com azimute de 21°00'21" e distância de 38,63m, deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.420.922,633 m e E: 387.988,714 m, com azimute de 20°40'43" e distância de 196,26m, deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.420.966,414 m e E: 388.012,934 m, em arco de 50,30 m, com raio de 142,18 m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.420.989,108 m e E: 388.039,182 m, em arco de 34,77 m, com raio de 161,89 m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.421.008,410 m e E: 388.073,813 m, com azimute de 60°51'58" e distância de 39,65m, deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.421.016,543 m e E: 388.088,874 m, com azimute de 61°37'54" e distância de 17,12 deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.421.015,897 m e E: 388.105,858 m, em arco de 18,11 m, com raio de 14,77 m; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.420.941,201 m e E: 388.213,536 m, com azimute de 124°44'57" e distância de 131,05m, deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.420.934,930 m e E: 388.206,753 m, com azimute de 227°14'41" e distância de 9,24m, deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.421.008,284 m e E: 388.101,043 m, com azimute de 304°45'27" e distância de 128,67m, deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.421.008,623 m e E: 388.093,150 m, em arco de 8,32 m, com raio de 7,53 m; deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.420.995,937 m e E: 388.069,656 m, com azimute de 241°37'54" e distância de 26,70m, deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7.420.981,522 m e E: 388.044,054 m, com azimute de 240°37'10" e distância de 29,38m, deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 7.420.974,803 m e E: 388.034,818 m, com azimute de 233°57'42" e distância de 11,42m, deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.420.960,922 m e E: 388.019,863 m, com azimute de 227°08'04" e distância de 20,40m, deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas N: 7.420.953,451 m e E: 388.014,361 m, com azimute de 216°22'02" e distância de 9,28m, deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7.420.938,242 m e E: 388.005,149 m, com azimute de 211°12'16" e distância de 17,78m, deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.420.930,627 m e E: 388.001,321 m, com azimute de 206°41'15" e distância de 8,52m, deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas N: 7.420.919,455 m e E: 387.997,134 m, com azimute de 200°32'45" e distância de 11,93m, deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas N: 7.420.735,822 m e E: 387.927,823 m, com azimute de 200°40'43" e distância de 196,28m, deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas N: 7.420.694,681 m e E: 387.912,065 m, com azimute de 200°57'29" e distância de 44,06 deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.420.682,086 m e E: 387.916,679 m, em arco de 14,66 m, com raio de 10,12 m; deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.420.674,150 m e E: 387.912,290 m, com azimute de 208°56'58" e distância de 9,07m, deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas N: 7.420.686,328 m e E: 387.898,005 m, em arco de 18,86 m, com raio de 56,17 m; deste segue até o ponto 35 definido



pelas coordenadas N: 7.420.692,032 m e E: 387.891,904 m, em arco de 8,41 m, com raio de 21,54 m; deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N: 7.420.698,537 m e E: 387.882,076 m, em arco de 11,84 m, com raio de 35,98 m; deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.420.706,205 m e E: 387.872,139 m, com azimute de 307°39'24" e distância de 12,55m, deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas N: 7.420.718,773 m e E: 387.854,876 m, em arco de 21,38 m, com raio de 124,13 m; deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N: 7.420.737,432 m e E: 387.835,035 m, em arco de 27,56 m, com raio de 51,85 m; deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas N: 7.420.784,832 m e E: 387.813,468 m, com azimute de 335°32'04" e distância de 52,08m, deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas N: 7.420.791,285 m e E: 387.803,214 m, em arco de 12,78 m, com raio de 11,37 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.420.790,191 m e E: 387.718,978 m, com azimute de 269°15'19" e distância de 84,24m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 7.054,97 m², e

II – trecho 2, de Inscrição Imobiliária nº 16240, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.420.674,150 m e E: 387.912,290 m, deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.420.682,086 m e E: 387.916,679 m, com azimute de 28°56'58" e distância de 9,07m, deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas N: 7.420.668,520 m e E: 387.951,794 m, com azimute de 111°07'22" e distância de 37,64m, deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas N: 7.420.664,794 m e E: 387.963,425 m, em arco de 12,24 m, com raio de 52,21 m; deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas N: 7.420.660,767 m e E: 387.978,834 m, com azimute de 104°38'43" e distância de 15,93m, deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas N: 7.420.663,061 m e E: 387.995,758 m, em arco de 17,39 m, com raio de 26,54 m; deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas N: 7.420.679,044 m e E: 388.022,985 m, com azimute de 59°35'16" e distância de 31,57m, deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas N: 7.420.692,238 m e E: 388.049,105 m, em arco de 29,31 m, com raio de 154,68 m; deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N: 7.420.713,004 m e E: 388.102,044 m, com azimute de 68°34'55" e distância de 56,87m, deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas N: 7.420.739,779 m e E: 388.137,552 m, em arco de 45,05 m, com raio de 80,96 m; deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas N: 7.420.785,662 m e E: 388.180,752 m, em arco de 63,11 m, com raio de 348,10 m; deste segue até o ponto 51 definido pelas coordenadas N: 7.420.798,463 m e E: 388.192,919 m, em arco de 17,74 m, com raio de 52,64 m; deste segue até o ponto 52 definido pelas coordenadas N: 7.420.814,243 m e E: 388.205,519 m, com azimute de 38°36'19" e distância de 20,19m, deste segue até o ponto 53 definido pelas coordenadas N: 7.420.834,615 m e E: 388.214,304 m, em arco de 22,52 m, com raio de 37,92 m; deste segue até o ponto 54 definido pelas coordenadas N: 7.420.851,038 m e E: 388.218,407 m, em arco de 16,96 m, com raio de 75,17 m; deste segue até o ponto 55 definido pelas coordenadas N: 7.420.897,678 m e E: 388.232,593 m, com azimute de 16°55'02" e distância de 48,75m, deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.420.934,930 m e E: 388.206,753 m, com azimute de 325°15'10" e distância de 45,34m, deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.420.941,201 m e E: 388.213,536 m, com azimute de 47°14'41" e distância de 9,24m, deste segue até o ponto 56 definido pelas coordenadas N: 7.420.899,210 m e E: 388.242,474 m, em arco de 86,57 m, com raio de 25,67 m; deste segue até o ponto 57 definido pelas coordenadas N: 7.420.841,655 m e E: 388.224,966 m, com azimute de 196°55'13" e distância de 60,16m, deste segue até o ponto 58 definido pelas coordenadas N: 7.420.836,081 m e E: 388.223,646 m, em arco de 5,73 m, com raio de 42,94 m; deste segue até o ponto 59 definido pelas coordenadas N: 7.420.809,511 m e E: 388.213,336 m, em arco de 28,94 m, com raio de 47,91 m; deste segue até o ponto 60 definido pelas

coordenadas N: 7.420.788,219 m e E: 388.196,351 m, com azimute de 218°34'51" e distância de 27,24m, deste segue até o ponto 61 definido pelas coordenadas N: 7.420.778,486 m e E: 388.187,140 m, em arco de 13,45 m, com raio de 46,45 m; deste segue até o ponto 62 definido pelas coordenadas N: 7.420.734,171 m e E: 388.144,574 m, em arco de 61,57 m, com raio de 276,58 m; deste segue até o ponto 63 definido pelas coordenadas N: 7.420.704,618 m e E: 388.105,336 m, em arco de 49,76 m, com raio de 89,82 m; deste segue até o ponto 64 definido pelas coordenadas N: 7.420.683,431 m e E: 388.051,947 m, com azimute de 248°21'17" e distância de 57,44 deste segue até o ponto 65 definido pelas coordenadas N: 7.420.671,915 m e E: 388.027,541 m, em arco de 27,36 m, com raio de 94,73 m; deste segue até o ponto 66 definido pelas coordenadas N: 7.420.655,006 m e E: 387.999,772 m, com azimute de 239°37'31" e distância de 32,19m, deste segue até o ponto 67 definido pelas coordenadas N: 7.420.651,915 m e E: 387.977,711 m, em arco de 23,28 m, com raio de 35,54 m; deste segue até o ponto 68 definido pelas coordenadas N: 7.420.656,426 m e E: 387.960,015 m, com azimute de 284°47'00" e distância de 17,68m, deste segue até o ponto 69 definido pelas coordenadas N: 7.420.660,423 m e E: 387.947,740 m, em arco de 12,93 m, com raio de 59,80 m; deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.420.674,150 m e E: 387.912,290 m, com azimute de 291°10'06" e distância de 38,02m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 5.649,95m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 232, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.365, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 497.125,41 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) ao Órgão da Administração Indireta SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0011.2243.3.3.90.30	Material de Consumo (58)	+	R\$ 346.000,00
04.122.0011.2243.3.3.90.37	Locação de Mão de Obra (59)	+	R\$ 151.125,41
17.512.0011.1281.4.4.90.51	Obras e Instalações (32)	-	R\$ 58.000,00
17.512.0011.1282.4.4.90.51	Obras e Instalações (34)	-	R\$ 288.000,00
04.122.0011.2243.3.3.90.30	Material de Consumo (58)	-	R\$ 60.000,00
04.122.0011.2243.3.3.90.39	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (60)	-	R\$ 91.125,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR

Presidente do SAAE

DECRETO Nº 233, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO



NOME:
**** MARIA DE JESUS PEREIRA ****

MATRÍCULA:
**** 111310 01 55 2013 4 00166 171 0098888-35 ****

SEXO FEMININO MASCULINO COR BRANCA PRETA AMARELA VERMELHA OUTRA
ESTADO CIVIL E IDADE: SOLTEIRO CASADO VIÚVA DIVORCIADO SEPARADO
VIÚVA - 96 anos de idade

NATURALIDADE: JACARACI-BA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 5851572 - ELEITOR: SIM NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
JULIO PEREIRA DE SOUZA e CAROLINA PEREIRA DE JESUS ***
RESIDENTE RUA ALBINO DE MORAES, 218, APT. 06, VILA CARIOCA, SÃO PAULO, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO: VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, - ÀS 23:06 Hs DIA: 21 MÊS: 12 ANO: 2013

LOCAL DE FALECIMENTO: em residência e domicílio

CAUSA DA MORTE: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, TROMBOEMBOLIA PULMONAR, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, MAL DE ALZHEIMER ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): SEPULTADO NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA. DECLARANTE: ADAO JOSE PEREIRA ***

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Dr. FELIPE TEIXEIRA DO CARMO CRM N° 140261

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:
ERA VIÚVA DE JOSE ANTONIO PEREIRA, DE CUJO CASAMENTO REALIZADO NO CARTÓRIO - JACARACI - BA, CONFORME O ASSENTO N. 12, FLS.210, LIVRO:12, DEIXANDO OS FILHOS:JOSE PEREIRA, SILVALDO, ADEVALDO, ADAO, LAURINA, CREUSA, LAURELITA,MAIORES DE IDADE (FALECIDA LAURA, E ANELITA, MAIOR. A FALECIDA DE profissão DO LAR- APOS., nascida aos vinte e seis de maio de mil novecentos e dezessete (26/05/1917), Deixa bens. Não deixa testamento. O DECLARANTE APRESENTOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS DA FALECIDA: RNE n.º , RG n.º 5851572, . REGISTRO LAVRADO EM: VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE. **NADA MAIS.**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São Paulo, 27 de dezembro de 2013
Adair de Oliveira

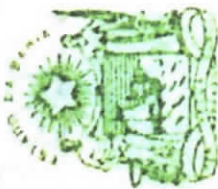
18º Oficial de RCPN. Subdistrito Ipiranga, Comarca da Capital
LUIZA SALDANHA DINIZ ZAMPIERI
São Paulo - SP RUA BOM PASTOR 499
Tel.: 11 2063-4581

ISENTO DE EMOLUMENTOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Adair de Oliveira
Substituta da Oficial
18º SUBDISTRITO - IPIRANGA - SÃO PAULO

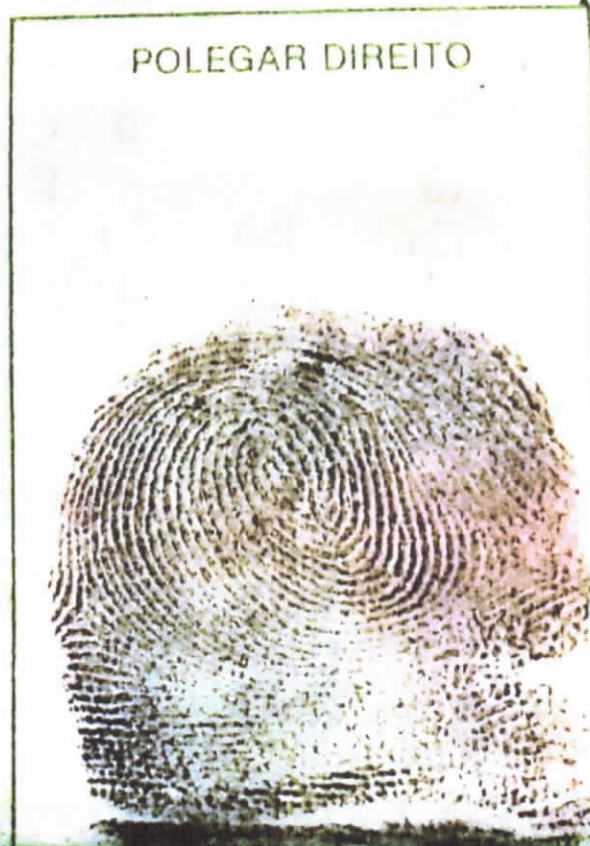
11131-0-AA 00008671

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C-51



POLEGAR DIREITO



NAO ALFABETIZADO(A)

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MASSONE FORMULARIOS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.851.572

DATA DE EXPEDIÇÃO 29.08.1989

NOME MARIA DE JESUS PEREIRA

FILHO: Julio Pereira de Souza
Carolina Pereira de Jesus

Jacaré - BA

26.05.1917
DATA DE NASCIMENTO

Dist. Cas. Jacaré - BA. Sede. Liv. 12. F
1a. 210. Pág. 12.

ASSINATURA DO DIRETOR
Jose A. Amaral

LEI Nº 7.146, DE 29/08/83

Modelo - 1984/85